



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL n.º .01 / 2018

PROADI/UNIFESSPA

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIFESSPA**

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) (PROADI)

A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura – (PROADI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROADI/Unifesspa), situado no Campus III/Cidade Universitária do Campus de Marabá-PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Nº de Classificados	Turno	Setor do estágio
<ul style="list-style-type: none">Todos os cursos de graduação	01	05	Manhã (08:00 às 12:00)	PROADI Unidade – III UNIFESSPA
<ul style="list-style-type: none">Todos os cursos de graduação	01	05	Tarde (08:00 às 12:00)	PROADI Unidade – III UNIFESSPA)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 2.1.1. Auxiliar nas atividades da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura nas rotinas administrativas tais como encaminhar correspondências, protocolar procedimentos, receber documentos entre outros;
- 2.1.2. Auxiliar na elaboração/minuta de memorando, ofícios e portarias;
- 2.1.3. Auxiliar no controle e guarda de materiais de consumo e permanente;
- 2.1.4. Organizar, alimentar e manter o site da PROADI atualizado;
- 2.1.5. Auxiliar no arquivamento de documentos e processos.
- 2.1.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos pela PROADI, e os da comunidade externa;
- 2.1.7. Auxiliar as Subunidades da PROADI (DCO, CHDP, DFC E DIALP), caso solicitem;
- 2.1.8. Proatividade;
- 2.1.9. Assiduidade;
- 2.1.10. Pontualidade
- 2.1.11. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NA VAGA:

- 3.1.** Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital, para o desenvolvimento de atividades no período do estágio;
- 3.2.** Estar cursando entre o 1º e 6º semestre dos cursos indicados no item 1.1 do edital e que estejam regularmente matriculados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá-PA;
 - 3.2.1. Turno manhã: 8h00 às 12h00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

3.2.2. Turno tarde: 14h00 às 18h00

- 3.3. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.4. Possuir conhecimentos básicos de informática, tais como domínio de Excel, Word, Pesquisa em Internet e Power Point;
- 3.5. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.
- 3.7. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2018 à 24/03/2018 na Unidade III (Campus de Marabá-Pa) da Unifesspa – Endereço: Avenida J com avenida dos Ipês-Loteamento Cidade Jardim – Nova Marabá -, Pará, Brasil –CEP 68500-000– Na sala-CHDP/PROADI, onde funciona o (a) Pró-Reitoria/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:15 às 17:30.

4.1.1. Por meio eletrônico através de encaminhamento da documentação disposta no item 5 deste edital ao e-mail mysrelma.moura@unifesspa.edu.br ou proadi@unifesspa.edu.br;

4.1.2. De forma presencial mediante comparecimento do candidato, munido da documentação disposta no item 5 deste edital, na sala da PROADI, localizada na Unidade III do Campus de Marabá, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:30 às 17:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - 5.1.2. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e o semestre que está cursando;
 - 5.1.3. Histórico Acadêmico;
 - 5.1.4. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, realização de prova escrita, entrevista e avaliações;
 - 6.1.1. Os candidatos selecionados após análise documental dos requisitos mínimos exigidos pelo cargo, serão convocados para uma prova escrita básica de conhecimentos em Língua Portuguesa, Redação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Raciocínio Lógico e Informática, com média mínima de 06 pontos por matéria;

- 6.1.2. Os candidatos que conseguirem atingir a média mínima (24 pontos na somatória), passará para a etapa de entrevista e avaliações finais;
- 6.1.3. As entrevistas e avaliações dos candidatos selecionados ocorrerão no período de 02/04/2018 à 04/04/2018, sob a responsabilidade de um dos membros da PROADI. Os horários respeitarão o mesmo turno escolhido da vaga;
- 6.1.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
- 6.2. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia 09/04/2018 para início das atividades até 16/04/2018.
- 7.2. Na divulgação do resultado final será informado aos candidatos selecionados a relação dos documentos necessários ao início de suas atividades.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROADI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

8.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.

9. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 13 de março de 2018.

Prof. Hugo Pereira Kuribayashi
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Unifesspa
Portaria nº 1.609/2017